



The background image shows a hand holding a pen over a document, with a laptop displaying a bar chart in the background. The chart has three bars for the years 2018, 2019, and 2020, with a legend for Product 1, Product 2, and Product 3. The y-axis ranges from 0 to 250. The overall scene is overlaid with a blue tint.

# RELATÓRIO DOS RESULTADOS DAS AUDITORIAS E DO MONITORAMENTO DAS CONTAS ANUAIS

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
Controladoria Setorial/SEF/MG

**RELATÓRIO DOS RESULTADOS DAS  
AUDITORIAS E DO MONITORAMENTO  
DAS CONTAS ANUAIS 006/2025**

**UO 1915 – PARTICIPAÇÃO NO  
AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DAS  
EMPRESAS**

BELO HORIZONTE  
MARÇO/2025

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves  
Rodovia Papa João Paulo II, 4.000 – Prédio Gerais, 12º andar  
Bairro Serra Verde – Belo Horizonte/MG – CEP: 31630-901

**CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

**CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO ADJUNTA**

Luciana Cássia Nogueira

**CONTROLADOR SETORIAL SEF/MG**

Elcio Marcos de Carvalho

**EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL**

Elizete Almeida Santana  
Simone da Costa

**COLABORAÇÃO**

Isabella Kênia Fonseca Viegas



É permitida a reprodução do conteúdo deste material, desde que citada a fonte.

#### *QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?*

Trata-se de documento de auditoria emitido em cumprimento às determinações do art. 10 da Instrução Normativa nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011 (IN TCEMG nº 14/2011), e do art. 6º da Decisão Normativa TCEMG nº. 01, de 05 de fevereiro de 2025 (DN TCEMG nº 01/2025).

#### *POR QUE A CONTROLADORIA SETORIAL/SEF-MG REALIZOU ESTE TRABALHO?*

O trabalho foi realizado com a finalidade compor a prestação de contas anual de 2024 do responsável *pela Unidade Orçamentária 1915 – Participação no Aumento de Capital Social de Empresas* atendendo ao disposto no Anexo III da DN TCEMG nº 01/2025.

#### *QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS?*

Não foram realizadas atividades de auditoria no ano de 2024 relacionada a unidade orçamentária *1915 – Participação no Aumento de Capital Social de Empresas*, com exceção do relatório dos resultados auditoriais e do monitoramento das contas anuais de exercícios anteriores de 2023, em atendimento às determinações do art. 10 da IN nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011 e da Decisão Normativa TCEMG nº. 03, de 19 de dezembro de 2023.

## Sumário

Toc193206317

<b>I.</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>9</b>
<b>II.</b>	<b>RESULTADOS DAS AUDITORIAS REALIZADAS DURANTE O EXERCÍCIO</b>	<b>10</b>
	a. Destaque das ações de auditoria.....	10
	b. Trabalhos de auditoria realizados.....	11
	c. Outras atividades relevantes desenvolvidas .....	11
<b>III.</b>	<b>RESULTADOS DOS MONITORAMENTOS DAS CONTAS ANUAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....</b>	<b>11</b>
<b><u>IV.</u></b>	<b>CONCLUSÃO .....</b>	<b>12</b>

## I. INTRODUÇÃO

Em cumprimento às determinações do art. 10 da IN TCEMG nº 14/2011 e do art. 6º da DN TCEMG nº 01/2025, apresenta-se o Relatório das Auditorias e dos Monitoramentos das Contas Anuais sobre o exercício financeiro de 2024 da Unidade Orçamentária 1915 – Participação no Aumento de Capital Social de Empresas sediada Cidade Administrativa Rodovia Papa João Paulo II, 4001 – Bairro Serra Verde – Prédio Gerais – 7º andar.

A execução dos trabalhos foi orientada pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos da competência que lhe é atribuída pelo art. 46 da Lei Estadual 24.313, de 28 de abril de 2023, por intermédio da Auditoria-Geral do Estado, conforme roteiro de auditoria específico.

O trabalho para elaboração deste relatório foi realizado em março de 2025, por meio de análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e no período de elaboração do processo de contas anual pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria estabelecidas pela Controladoria-Geral do Estado.

O relatório está estruturado em tópicos e circunstanciado em sínteses dos itens previstos no art. 10 da IN TCEMG nº 14/2011 e do art. 6º da DN TCEMG nº 01/2025.

A Unidade orçamentária (U.O) 1915 – Participação no Aumento do Capital Social de Empresas – vinculada ao Órgão 1910 – Encargos Gerais do Estado – Secretaria de Estado de Fazenda – EGE SEF, tem como função a gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial dos atos relacionados às inversões financeiras para as empresas estatais nas quais o Estado detém o controle acionário. A U.O 1915 é composta pela Unidade Executora 1910015 – EGE/SEF - Participação no Aumento do Capital Social de Empresas.

O Estado de Minas Gerais controlava, em 31/12/2024, as seguintes empresas públicas e sociedades de economia mista:

## Empresas Estatais

01	Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG
02	Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais - CODEMGE
03	Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - CODEMIG
04	Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB MINAS
05	Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA
06	Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE
07	Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG
08	Empresa de Assistência e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER MG
09	Empresa de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais - EMINAS
10	Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG
11	Empresa Mineira de Comunicação - EMC
12	MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A.
13	MGI - Minas Gerais Participações S.A.
14	Trem Metropolitano de Belo Horizonte S.A. - METROMINAS

Fonte: DCGR/STE/SEF

Uma vez autorizado o aumento do capital social pelas instâncias de governança do Estado, compete à Secretaria de Estado de Fazenda (SEF) a execução orçamentária, financeira e contábil, no valor correspondente ao aporte autorizado. Nesse sentido, o Decreto Estadual nº 48.680/2023, que dispõe sobre a organização da SEF, estabelece que a Diretoria Central de Gestão de Ativos e Riscos Fiscais (DCGR) que integra a Superintendência Central de Governança de Ativos, Riscos Fiscais e Dívida Pública (SCGOV) tem, entre suas atribuições, a competência para gerir as participações societárias, incluindo o controle e execução de alterações do capital social em empresas estatais nas quais o Estado seja acionista.

## II. RESULTADOS DAS AUDITORIAS REALIZADAS DURANTE O EXERCÍCIO

Em atendimento ao Parágrafo Único do art. 81, da Constituição do Estado de Minas Gerais, que determina que os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, deverão comunicar ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária, seguem as informações sobre os trabalhos desenvolvidos por essa Controladoria Setorial SEF/MG e pela Auditoria-Geral/CGE no exercício de 2024.

### a. Destaque das ações de auditoria

Como não foram realizadas ações de auditoria na unidade 1915 no ano de 2024, nenhuma ação será destacada.

## b. Trabalhos de auditoria realizados

### Documentos técnicos de auditoria emitidos em 2024

Produto	Quantidade
Relatório de Auditoria (RA)	01
Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial (RATCE)	
Certificado de Auditoria (CA - CAFIMP)	
Certificado de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial (CATCE)	
Nota de Auditoria (NA)	
Nota de Consultoria (NC)	
Relatório Preliminar(RP)	
QUANTIDADE TOTAL	01

Ordem	Nº do documento	Tipo de documento	Data de emissão
01	RA 06/2024 1635955	Relatório de Auditoria	21/03/2024
<b>Qual trabalho foi realizado:</b>			
Trata-se de relatório dos resultados auditoriais e do monitoramento das contas anuais de exercícios anteriores de 2023, em atendimento às determinações do art. 10 da IN nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº. 03, de 19 de dezembro de 2023.			
<b>Porque a CSET realizou o trabalho:</b>			
O trabalho foi realizado com a finalidade de compor a prestação de contas anual de 2023 do responsável pela Unidade Orçamentária Unidade Orçamentária 1915 – Participação no Aumento de Capital Social de Empresas atendendo ao disposto no Anexo IV da Decisão Normativa do TCEMG nº 03/2023			
<b>Quais as conclusões alcançadas:</b>			
Foram realizadas as análises da documentação enviada e foi feito o relatório com base na Decisão Normativa TCEMG nº. 03, de 19 de dezembro de 2023.			
<b>Quais as recomendações emitidas:</b>			
Não foram feitas recomendações			

## c. Outras atividades relevantes desenvolvidas

Não foram desenvolvidas outras atividades relevantes.

## III. RESULTADOS DOS MONITORAMENTOS DAS CONTAS ANUAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em pesquisa ao site do TCEMG ([www.tce.mg.gov.br](http://www.tce.mg.gov.br)), não foram identificados processos relacionados com as contas anuais de exercícios anteriores da Unidade Orçamentária 1915 – Participação no Aumento de Capital Social de Empresas.

## **IV. CONCLUSÃO**

Não foram realizadas atividades de auditoria no ano de 2024 relacionada a unidade orçamentária 1915 – *Participação no Aumento de Capital Social de Empresas*, com exceção do relatório dos resultados auditoriais e do monitoramento das contas anuais de exercícios anteriores de 2023, em atendimento às determinações do art. 10 da IN nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011 e da Decisão Normativa TCEMG nº. 03, de 19 de dezembro de 2023.

A documentação enviada pela unidade foi verificada e está em conformidade com disposto no Anexo III da Decisão Normativa TCEMG nº 01/2025.

Em pesquisa ao site do TCEMG ([www.tce.mg.gov.br](http://www.tce.mg.gov.br)), não foram identificados processos relacionados com as contas anuais de exercícios anteriores da Unidade Orçamentária 1915 – *Participação no Aumento de Capital Social de Empresas*.

**Controladoria Setorial SEF-MG, 25 de março de 2025.**

**Elcio Marcos de Carvalho**  
**Masp 296695-0**  
**Controlador Setorial**

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
AUDITORIA-GERAL  
CONTROLADORIA SETORIAL SEF/MG